

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-741/96, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR o requerimento formulado pelo Exmo. Dr. ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR, autorizando ao Serviço de Pessoal a proceder o desconto da parcela paga indevidamente, conforme previsto na norma legal.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 1997.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região